



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.094 /

**“REVOGA O DECRETO Nº 8.366 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006 QUE PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO E O USO DO ‘SPRAY DE ESPUMA’ E PRODUTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que os ‘sprays de espuma’ atualmente em comercialização não mais apresentam em sua fórmula de fabricação a substância CFC (clorofluorcarbono), estando liberados para venda desde que de conformidade com o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 77 de 14 de novembro de 2007; e

CONSIDERANDO o manifesto interesse da população na utilização dos ‘sprays de espuma’ nos festejos carnavalescos;

## DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.366 que proíbe a comercialização, a distribuição e o uso de ‘spray de espuma’ e produtos similares no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – Caberá a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e à Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização da regularidade dos ‘sprays de espuma’ à venda no comércio local.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JANEIRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

  
SÉRGIO LUÍS KRZIZANSKI  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos